

Prefeitura Municipal de Gonçalves
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.025.932/0001-54

IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO			
"Projeto de Lei Concede subvenção a Casa de Convivência José Caetano Pereira"			
Informações Preliminares		Valor Atual	
Valor total mensal		21.000,00	
TOTAL ANUAL		252.000,00	
1- DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
Legislação			
Arts. 15, 16 e 17 da LRF.			
ESPECIFICAÇÕES	2026	2027	2028
Receita/Despesa Total do Município (A)	38.880.628,80	41.213.466,53	43.686.274,52
Projeção da Despesa (B)	252.000,00	267.120,00	283.147,20
Estimativa do Impacto (D/Ax100)	0,65%	0,65%	0,65%
PREMISSAS E METODOLOGIA - Art. 16, § 2º, LC 101/2000			
1- O presente impacto foi realizado a partir do valor pretendido em PL para 2026;			
2- Para 2026 considerou-se a concessão da subvenção a partir do mês de janeiro;			
3- Para os anos de 2027 e 2028 projetou-se a recomposição inflacionária de 4% a.a., baseado nos registros históricos médios de IPCA acumulado ;			
4- Para a receita líquida consideramos a arrecadada até 30/11/2025 (fiscalizando TCE), projetando um aumento para 2027 e 2028 de 6%.			
2- DECLARAÇÃO DO ORDENDOR - Art. 17, § 1º da LC 101/2000			
Declaro a existência de recursos orçamentários, e ainda, a possibilidade de abertura de créditos adicionais, conforme Lei Orçamentária do exercício e para os dois exercícios subsequentes, 2027 e 2028. A fonte de recursos para suportar estas despesas serão asseguradas nas respectivas leis orçamentárias, obtidas com o aumento de arrecadação e redução de outras despesas.			
3- DECLARAÇÃO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Art. 16, Inciso II, § 1º, LC 101/ 2000			
Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar 101/2000, concernente ao artigo 16, inciso II, § 1º, que as despesas decorrentes do objeto mencionado correrão por conta de dotações específicas, constantes da Lei Orçamentária Anual, que com abertura de créditos adicionais, conforme autorização contida na mesma, são suficientes para empenhamento neste exercício, havendo pois, adequação orçamentária e financeira. Declaro ainda, que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e que não infringe nenhuma disposição constantes neste instrumentos, pois, enquadram em suas diretrizes, prioridades e metas.			
Gonçalves, 15 de janeiro de 2025.			
MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA:05001567602		Assinado de forma digital por MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA:05001567602 Dados: 2026.01.15 09:06:04 -03'00'	
MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL			